

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA INSTALAÇÃO E PROCESSO ELEITORAL, RELATIVO À ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2008, REALIZADA NA 179ª SEÇÃO ELEITORAL, DA 27ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INSTALADA NA 52ª DELEGACIA POLICIAL DE NOVA IGUAÇU

1. LOGÍSTICA DE CADASTRAMENTO DE ELEITORES

Tendo em vista constituir o potencial universo de eleitores os presos na delegacia em questão, em período determinado, e diante da impossibilidade de comparecimento dos eleitores ao cartório eleitoral, foi elaborado formulário de título de eleitor, para ser preenchido por servidor da zona eleitoral, nas dependências da carceragem. Preenchidos, foram os formulários levados ao cartório, onde inseridos os dados no sistema ELO, para impressão do RAE, do título de eleitor e do PET. Emitidos os documentos, foram levados à carceragem, para assinatura pelo eleitor e entrega do título.

2. INSCRIÇÕES, REVISÕES E TRANSFERÊNCIAS, RELATIVAMENTE AO UNIVERSO DE CUSTODIADOS EM 7.5.08

Não obtivemos o número de custodiados em 7.5.08, não havendo notícia de revisões, sendo transferidos 47 custodiados aptos a votar até o dia do pleito, quase 50% do total. Destaco, ainda, como relevante que, por falta de documentos, foi negado o registro requerido por 18 presos, número que representa quase 20% do total de aptos.

3. RECEBIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO DA URNA ELETRÔNICA E TRABALHO NA MESA RECEPTORA (Res. TRE/RJ 690/08, art. 2º)

Não foi registrado qualquer problema.

4. CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Res. TRE/RJ 690/08, art. 5º, II)

Foram treinados servidores lotados na própria delegacia, que demonstraram zelo no desempenho das funções e preenchimento adequado da documentação, no geral.

5. CREDENCIAMENTO, COMPARECIMENTO E CONTROLE DE FISCAIS DE PARTIDOS POLÍTICOS (Res. TRE/RJ 690/08, art. 6º)

O credenciamento dos fiscais pelos partidos, conforme previsto na legislação, não especificava os responsáveis pela seção e consta da ata o comparecimento dos fiscais MARIO STORT FERNANDES (PMDB) e ADRIANA COELHO DOS SANTOS DUARTE (PC DO B).

6. ACESSO DOS CUSTODIADOS À PROPAGANDA ELEITORAL E ÀS LISTAGENS DE CANDIDATOS (Res. TRE/RJ 690/08, art. 7º)

O acesso às listagens foi garantido, assim como aos meios de comunicação, havendo aparelhos de TV e rádio no interior das celas. Registrou-se, ainda, a presença de alguns candidatos, sendo enviado ofício às coligações e partidos, dando notícia da possibilidade de acesso aos presos para realização de campanha, ainda que em data próxima ao pleito.

7. COMUNICAÇÃO ENTRE O JUÍZO E A 52ª DELEGACIA POLICIAL, VISANDO A ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS E A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS

A comunicação foi constante, colocando-se a autoridade policial sempre à disposição para atender as solicitações do juízo, sendo observado o que dispõe a Res. TRE/RJ 690/08, e atestada pessoalmente a regularidade dos trabalhos, no curso das eleições.

8. OBSERVÂNCIA DO art. 4º, da Res. TRE/RJ 690/08

A disposição deixou de ser observada em parte, uma vez que, em razão de falha no procedimento, dado o ineditismo da eleição em questão, e da expectativa gerada, 4 presos libertos acabaram por comparecer no dia da eleição e exercer o direito de voto.

9. ÍNDICE DE ABSTENÇÃO

Não foi verificada uma única abstenção, tendo exercido o direito de voto todos os custodiados que se achavam aptos e nas dependências da 52ª DP no dia do pleito.

Há notícia, apenas, de omissão relativa ao cadastramento, uma vez que alguns presos não demonstraram o desejo de exercer tal direito, não sendo possível apurar o número, tendo em vista a elevada rotatividade, da qual resultou que, como já visto, dos 101 aptos, 47 não tenham exercido o direito de voto por haverem sido transferidos, número correspondente a quase 50% do universo de eleitores.

É relevante que tais presos, transferidos para a Casa de Custódia de Japeri, tenham apresentado solicitação ao diretor, no sentido de remoção no dia das eleições, para exercer o direito de voto, sem que fosse possível atender a tal requerimento.

Cumpram registrar, novamente, que 4 dos 54 votos, em que pese a não observação do disposto no inciso II, do art. 4º, da Res. 690/08, resultaram do fato de, surpreendentemente, os 4 libertos, entre os aptos, haverem retornado, por livre vontade, ao local em que ficaram presos para votar.

Demonstram tais fatos que a importância conferida ao processo eleitoral em tal universo supera enormemente a média verificada na sociedade como um todo.

Por último, revelaram-se as urnas úteis para registrar justificativas de ausência a outros locais de votação, por parte de presos e policiais.

Total de eleitores aptos – 101

Votaram – 50 custodiados + 4 libertos

Transferidos – 47

10. SEGURANÇA EM TODAS AS FASES DO PROCESSO

Não foi registrado qualquer incidente quer na fase preparatória, quer no dia das eleições.

Satisfeitos os tópicos específicos, demandados por meio de ofício, registro, a seguir, impressões pessoais sobre o processo em questão, notadamente situações que geraram algumas dificuldades, apresentando sugestões sobre providências que, eventualmente, poderão ser tomadas, de modo a colaborar para a superação de tais problemas e transmitindo, ao final, minha posição pessoal sobre a importância de dar continuidade ao projeto.

Em primeiro lugar, o pioneirismo do projeto, sua implantação às vésperas das eleições, sem maior planejamento, são fatos que não poderiam deixar de acrescentar dificuldades a um projeto, em si, polêmico e com características bastante distintas do processo como um todo, em razão do público alvo e da estrutura que o cerca, literalmente. Não posso deixar de fazer constar a participação de minha inexperiência, pela primeira vez à frente de um júri eleitoral, empossado no curso do processo. Destaco que a superação de minhas limitações foi, em sua maior parte, devida à competência e à dedicação dos servidores lotados no cartório da 27ª Zona Eleitoral, que, assim, demonstraram plena compreensão da importância do projeto e engajamento em sua construção.

Exemplos concretos dos adicionais de dificuldades são o elevado grau de analfabetismo dos eleitores, a impossibilidade de cadastramento on line, a necessidade de remessa de documentos para processamento em local diverso daquele em que produzidos, demandando reenvio, nos casos de erro de preenchimento, a precariedade de documentos em mãos dos eleitores e, por vezes, o fato de não serem confiáveis, além das dificuldades do Estado em manter estável o universo de custodiados entre o cadastramento e a realização do pleito, ou providenciar o deslocamento no dia.

Por óbvio, nenhum de tais problemas possui dimensão suficiente para justificar que o projeto não se estenda ao conjunto do sistema carcerário, sendo todas as dificuldades encontradas passíveis de superação, por meio de planejamento, treinamento e de um mínimo de recursos materiais adicionais. O mais importante, contudo, é que haja empenho, que haja convencimento da importância do projeto para a sociedade.

Pude constatar pessoalmente a relevante satisfação dos custodiados e a receptividade dos agentes policiais. Juizes e outras autoridades e personalidades, no dia das eleições, ingressamos na carceragem, nos dirigimos aos presos, ouvimos e respondemos algumas de suas questões, fato somente possível em razão de ações anteriores.

Explica-se, a meu sentir, pelo magnífico trabalho desenvolvido pelo Dr. Orlando Zaccone, Delegado de Polícia, um dos grandes responsáveis pelo sucesso do empreendimento, cuja compreensão da questão carcerária e a capacidade de transmiti-la aos subordinados entendo seja a principal explicação para a receptividade de servidores que, por força das funções que exercem, nem sempre vêm com um mínimo de boa vontade a situação do preso, colaborando para a perpetuação da violência no meio social. Do relacionamento respeitoso da autoridade policial referida com os presos resulta, em uma carceragem lotada, um clima de calma e respeito pelos policiais que apenas a força não é capaz de manter. Destaco a fundamental participação do ilustre delegado, em todas as etapas do processo, não sendo exagero afirmar que a ele seja devida a maior parte do sucesso alcançado.

A satisfação dos custodiados explica-se, a meu ver, pelo resgate da dignidade, sendo este um dos pontos que considero de maior relevância na experiência em questão. Afinal, se desenvolvemos um projeto novo, temos de nos indagar qual o sentido, o que objetiva, o que a partir dele buscamos.

Começo pelo resgate da dignidade da pessoa humana. Trata-se de valor elevado pelo texto constitucional a princípio central. Comanda, assim, a Constituição da República que o Estado tenha por norte a dignidade da pessoa humana, e é impositivo que tal princípio se concretize em todas as ações estatais. Sabemos da enorme omissão do Estado, no que se refere às obrigações relativas à pessoa do preso e conhecemos os resultados de tal omissão nas possibilidades de re-socialização. Parece-me que a participação no processo eleitoral, o resgate do sentimento de cidadania, seja um começo.

A partir do resgate da cidadania, surgirá a oportunidade de que o preso se faça ouvir. Nada tem solução quando o discurso dissidente é calado. É preciso que o preso se faça ouvir, possa demandar que o Estado cumpra o que se obriga em relação a quem encarcera. Não verifico chance de humanização do sistema prisional sem que ao preso seja reconhecido o direito à voz e o voto é voz.

Por último, anexo a este relatório estudo sobre o processo eleitoral em questão, realizado pelo ilustre colega, Dr. João Batista Damasceno, Juiz de Direito titular da 158ª Zona Eleitoral, publicado no órgão oficial da ASSOCIAÇÃO JUÍZES PARA A DEMOCRACIA (Ano 12 - nº 46 - Junho/Novembro), onde são encontrados dados consolidados e relevantes observações sobre o pleito. Destaco que, apesar de não relacionado com os fatos, do ponto de vista funcional, sua participação foi fundamental para o sucesso do pleito, em particular pelo envolvimento com a questão que motivou o processo, resultando de suas intervenções sugestões que se revelaram importantes para que os objetivos fossem alcançados.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2009

WANDERLEY DE CARVALHO REGO
JUIZ DE DIREITO